



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

DISPENSA Nº 08/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente, ELAINE ANTUNES, nos temos do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/04/2024 até DIA 08/03/2024 Até às 17:00 Horas
Referência de Horário	Hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	secretaria@camaratga.mt.gov.br secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br
LINK DO EDITAL	https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024

1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021: ¹

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da Chamada Pública: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 (três) microfones de mesa haste longa gooseneck e 4 (quatro) microfones de mesa haste curta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará da Serra (Código de Referência TCE-MT nº.: 438916-6 / 442316-0) e exigências deste Termo de Referência.

¹ Conforme atualização: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de obras e engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; e R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para contratação de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

3 – DO PRAZO:

O prazo de início da prestação dos serviços será imediatamente após envio do pedido ou nota de empenho, devendo a contratada fornecer o objeto contratado, conforme previsto no Termo de Referência e atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.

4 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.

5 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretaria@camaratga.mt.gov.br e secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br **preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 08/2024**. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2024 às 17:00 horas.

6 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação fiscal jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Ato Constitutivo/Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- h) Certidão de regularidade Trabalhista,
- i) Declaração de inexistência de trabalho infantil.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através dos endereços eletrônicos secretaria@camaratga.mt.gov.br e secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 03 de Abril de 2024.

Elaine Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

Marcos Antonio Figueiró
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de microfones, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MICROFONES DE MESA HASTE LONGA GOOSENECK MATERIAL CORPO EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA FOSCA. TRANSDUTOR: CÂPSULA CONDENSADORA DE ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO CAPTAÇÃO PRECISA DE ÁUDIO. DESIGN: MICROFONE PROFISSIONAL COM HASTE LONGA TIPO GOOSENECK, PERMITINDO AJUSTES FLEXÍVEIS PARA DIRECIONAMENTO DO MICROFONE. BASE: BASE SÓLIDA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONTROLE: POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR EM LED PARA FÁCIL OPERAÇÃO. CABEAMENTO: CABO XLR (FÊMEA) / XLR (MACHO) COM COMPRIMENTO DE 3 METROS, OFERECENDO LIBERDADE DE MOVIMENTO. ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM DE 9 A 52VDC, ADEQUADO PARA USO EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE ÁUDIO. DIMENSÕES: HASTE AJUSTÁVEL DE 40 A 60 CM, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES ALTURAS E NECESSIDADES DE CAPTAÇÃO. APLICAÇÕES SUGERIDAS: IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÕES AO VIVO, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO PROFISSIONAL E VERSÁTIL PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. COD. TCE-MT: 438916-6	3	UN	970,00	2.910,00
	MICROFONES DE MESA HASTE CURTA MATERIAL: CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA. TIPO: MICROFONE PROFISSIONAL DE HASTE CURTA TIPO PESCOCO DE	4	UN	950,00	3.800,00



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

www.tangaradaserra.mt.leg.br

<p>GANSO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E FACILIDADE DE AJUSTE. DESIGN: COMPACTO E DISCRETO, IDEAL PARA USO EM PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ONDE É NECESSÁRIO UM PERFIL DISCRETO. HASTE: HASTE CURTA COM COMPRIMENTO DE 30 CM, OFERECENDO UMA OPÇÃO MAIS COMPACTA PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO. SENSIBILIDADE: ALTA SENSIBILIDADE (33.5 DBV/PA A 1,000 HZ), GARANTINDO UMA CAPTAÇÃO CLARA E NÍTIDA DO SOM AMBIENTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 17.000 HZ, CAPTURANDO UMA AMPLA GAMA DE SONS. CABEAMENTO: CONEXÃO XLR (FÊMEA) / XLR (MACHO) COM CABO EMBUTIDO, PROPORCIONANDO UMA CONEXÃO SEGURA E CONFIÁVEL. ALIMENTAÇÃO: NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA, SENDO ALIMENTADO DIRETAMENTE PELO DISPOSITIVO DE ÁUDIO. APLICAÇÕES SUGERIDAS: INDICADO PARA USO EM PALESTRAS, REUNIÕES, ENTREVISTAS E APRESENTAÇÕES, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE PARA CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM AMBIENTES DIVERSOS. COD TCE-MT: 442316-0</p>				
--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação se dá até a data do recebimento do objeto, pois se trata de fornecimento não-contínuo. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se faz necessária para atender necessidade de reposição e reserva de microfones.
- 2.2. É solicitado 01 (um) microfone para repor o equipamento danificado durante a 7ª sessão ordinária, realizada em 19/03/2024. Esta reposição se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de áudio durante as sessões, assegurando que todos os participantes possam fazer uso adequado do microfone da tribuna.
- 2.3. São solicitados 04 (quatro) microfones-reserva para a Mesa Diretora, visando garantir que haja equipamentos de reserva disponíveis em caso de falhas técnicas ou problemas durante as sessões. Esta medida é essencial para manter a continuidade e a eficiência das atividades realizadas pela Mesa Diretora, evitando interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos de áudio.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

- 2.4. São solicitados 02 (dois) microfones-reserva para atender o púlpito de à parte e a tribuna, visando garantir que haja equipamentos de reserva disponíveis em caso de falhas técnicas ou problemas durante as sessões. Esta medida é essencial para manter a continuidade e a eficiência das atividades realizadas pela Câmara Municipal, evitando interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos de áudio.
- 2.5. As quantidades solicitadas para os materiais foram determinadas mediante adequadas técnicas quantitativas, levando em consideração as necessidades específicas de consumo e utilização dos equipamentos, conforme exigido pelo inciso III do art. 40 da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- 3.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de dez dias, contados do pedido, em remessa única.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. A contratada deverá entregar o objeto deste Termo na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, com endereço a Rua Júlio M. Benevides, nº 195-S, Centro, CEP 78300-900, em horário comercial, sem custos adicionais, na data previamente estipulada e nas quantidades solicitadas.
- 4.4. Se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada, esta deverá refazer, sem custo para a contratante, todo e qualquer procedimento.
- 4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho.
- 5.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.5. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.6. O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 5.8. O fiscal informará a autoridade superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os objetos serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidades e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Prazo de pagamento

6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.

Forma de pagamento

- 6.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação:

Habilitação jurídica

- 7.3. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 7.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.710,00 (Seis mil, setecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. SANÇÕES

9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:
 - 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
 - 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
 - 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
 - 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
 - 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
(65) 3311-4600
www.tangaradaserra.mt.leg.br

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis Para a Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 24

Tangará da Serra, 2 de abril de 2024.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.

ELAINE ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra